

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 7.155,91 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção/reparação corretiva e congêneres do veículo Fiat Uno Drive 1.0, placa QCT-9377**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **PAETTO VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.639.744/0004-66**, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 3586, Bairro: Jardim Novo Horizonte – Rondonópolis/MT - CEP: 78.705-600, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Leste será de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**§1º.** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**§2º.** Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste).

**Art. 2º.** A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Leste será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**§1º.** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

**§2º.** A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste).

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o seguro cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**§ 1º.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**§ 2º.** Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

**Art. 4º.** Ficam revogados os Decretos nº 004/2020, de 20 de Janeiro de 2020 e nº 007/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 9º de 4º deste Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO.**

**EM: 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 128/2020.**

**DE: 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 008/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 e dá outras providências

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear o Servidor João Paulo Camargo como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato admi-

nistrativo nº 008/2020 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME.**

**Parágrafo Único** – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **“Contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de Led.”**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**

**EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 7.155,91 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção/reparação corretiva e congêneres do veículo Fiat Uno Drive 1.0, placa QCT-9377.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **PAETTO VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.639.744/0004-66**, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 3586, Bairro: Jardim Novo Horizonte – Rondonópolis/MT - CEP: 78.705-600, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**Prefeito Municipal**

**JURIDICO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

O Senhor Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31, & 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 & 5º, torna público a Conta do Exercício Financeiro referente ao Exercício 2019 do Município de Santo Antonio do Leste - MT.

As referidas Contas encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, para exame e apreciação no período de 15 de Fevereiro de 2020 a 15 de Abril de 2020.

Santo Antonio do Leste – MT, 12 de Fevereiro de 2020

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

**CONTRATO N.º 009/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020**

**CONTRATO N.º 009/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.**